



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 075 DE 07 DE JUNHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.169 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JUNHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SEPLAN/ACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO		
20 - Executivo		
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.000,00	430
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.39.99.00.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	18.000,00	431
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.0019.2.010-3.3.90.39.99.00.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	58.000,00	446
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.92.00.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	118
TOTAL		110.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO		
20 - Executivo		
20.04 - Procuradoria Geral		
20.04.04.092.0016.2.047-3.3.50.41.00.00.00.00.00 - Contribuições	2.000,00	44
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.15.451.0011.1.008-4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações	46.000,00	271
20.12.15.543.0011.2.996-4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações	6.000,00	283
20.12.15.543.0011.3.011-4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00	289
20.12.15.543.0011.2.990-4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações	9.000,00	279
20.12.15.543.0011.3.009-4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações	9.000,00	287
20.12.15.543.0011.3.003-4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações	9.000,00	285
20.12.15.543.0011.3.014-4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações	6.000,00	290
20.12.15.543.0011.3.004-4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações	9.000,00	286
20.12.15.543.0011.3.010-4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações	9.000,00	288
TOTAL		110.000,00